

MARINHA DO BRASIL

BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 71100/2022-006/00, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO e a empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, para alteração de cláusulas do acordo inicial.

Na sede da BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 00.394.502/0343-91, situada a Av. Brasil, 10.500 – Olaria – RJ, doravante denominada MARINHA, esta e a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, sediada na Rua Lino Teixeira, nº91, Jacaré, Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Apostilamento, atinente ao Pregão Eletrônico nº 07/2021, NUP 63343.000558/2021-67, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com a Portaria nº 28/2021, da Secretaria-Geral da Marinha, referente à subdelegação de competência, o Diretor da Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro tem competência para assinar contratos e documentos decorrentes, relacionados com suas atribuições.

De acordo com o estatuto social/procuração apresentada, pelo sr. Sergio da Silva Pring Junior, portador da Carteira de Identidade nº 09.332.066-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 035.555.767-39, tem competência para assinar este acordo em nome da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Pelo presente Termo de Apostilamento, em conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 combinado com os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e Cláusula Sexta (Repactuação) do acordo inicial, ficam alterados o subitem 1.3. da Cláusula Primeira (Objeto), o subitem 3.1 da Cláusula Terceira (Preço), o subitem 4.1 da Cláusula Quarta (Dotação Orçamentária) e o subitem 7.1 da Cláusula Sétima (Garantia de Execução) do acordo inicial, tendo em vista o reajuste do piso salarial da categoria de Ajudante de carga e descarga sem insalubridade, Ajudante de carga e descarga com insalubridade, Encarregado, Operador de empilhadeira até 10 toneladas, Operador de empilhadeira acima de 10 toneladas e Supervisor, sendo repactuado o valor contratual conforme a nova exigência salarial prevista na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, número de registro RJ000850/2023 de 27/04/2023, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, data-base de **01/03/2023**.

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. Objeto da contratação:

OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
DEPSIMRJ	Supervisor	01	R\$ 8.225,91	R\$ 8.225,91
	Encarregado	01	R\$ 5.138,23	R\$ 5.138,23
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	05	R\$ 4.521,55	R\$ 22.607,75
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	17	R\$ 3.666,36	R\$ 62.328,12
	Ajudante de carga e descarga com insalubridade	12	R\$ 4.251,49	R\$ 51.017,88
	TOTAL MENSAL			R\$ 149.317,89
	TOTAL ANUAL			R\$ 1.791.814,68
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CDAM	Encarregado	01	R\$ 5.138,23	R\$ 5.138,23
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	02	R\$ 4.521,55	R\$ 9.043,10
	Operador de empilhadeira acima de 10 toneladas com periculosidade	02	R\$ 5.687,85	R\$ 11.375,70
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	04	R\$ 3.666,36	R\$ 14.665,44
	TOTAL MENSAL			R\$ 40.222,47
	TOTAL ANUAL			R\$ 482.669,64
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
DEPMSMRJ	Encarregado	01	R\$ 5.138,23	R\$ 5.138,23
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	05	R\$ R\$ 4.521,55	R\$ 22.607,75
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	07	R\$ 3.666,36	R\$ 25.664,52
	TOTAL MENSAL			R\$ 53.410,50
	TOTAL ANUAL			R\$ 640.926,00

(Continuação do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 71100/2022-006/00 – PE 07/2021).

OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
DEPFMRJ	Encarregado	01	R\$ 5.138,23	R\$ 5.138,23
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	04	R\$ 4.521,55	R\$ 18.086,20
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	15	R\$ 3.666,36	R\$ 54.995,40
	TOTAL MENSAL			R\$ 78.219,83
	TOTAL ANUAL			R\$ 938.637,96
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CDU-BAMRJ	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	04	R\$ 3.666,36	R\$ 14.665,44
	TOTAL MENSAL			R\$ 14.665,44
	TOTAL ANUAL			R\$ 175.985,28
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CDU-1ºDN	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	02	R\$ 3.666,36	R\$ 7.332,72
	TOTAL MENSAL			R\$ 7.332,72
	TOTAL ANUAL			R\$ 87.992,64

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação, é de R\$ 343.168,85 (Trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.118.026,20 (Quatro milhões, cento e dezoito mil, vinte e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

OM	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	GESTÃO	UNIDADE
CDU-BAMRJ	B-48001	33.90.39	00001	71100
CDU-1ºDN	B-48001	33.90.39	00001	71100
DepSIMRJ	B-44105	33.90.39	00001	71100
DepFMRJ	B-48002	33.90.39	00001	71100
CDAM	Z-47601	33.90.39	00001	71100
DepMSMRJ	Z-490DV	33.90.39	00001	71100

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 205.901,31 (Duzentos e cinco mil, novecentos e um reais e trinta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 dias após a assinatura do presente acordo.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CÓPIAS

Do presente Termo serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro;
- b) uma para a CONTRATADA; e
- c) uma, em extrato, para publicação em DOU.

E, por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste acordo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir.

CARLOS EDUARDO
LEITZKE
PALHARES:00467824789

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO LEITZKE PALHARES:00467824789
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora de Defesa, ou=03277610000125,
ou=Certificado PF A3, cn=CARLOS EDUARDO
LEITZKE PALHARES:00467824789
Dados: 2023.07.24 15:03:20 -03'00'

Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR
Data: 07/07/2023 07:21:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LEITZKE PALHARES
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor da BAMRJ

SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR
CPF: 035.555.767-39
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUIS ROBERTO
PLACIDO
SEMANA:13631074
700

Assinado de forma digital
por LUIS ROBERTO PLACIDO
SEMANA:13631074700
Dados: 2023.07.24 13:11:17
-03'00'

LUÍS ROBERTO PLÁCIDO SEMANA
Primeiro-Tenente (IM)
Ajudante da Divisão de Obtenção

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBSON GOMES LEITE
Data: 18/07/2023 15:28:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBSON GOMES LEITE
Capitão-Tenente (RM1-AFN)
Fiscal do Contrato